



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Processo Administrativo: 00306.00.65.2013.5.13.0000**

**Requerente:** DESEMBARGADOR FEDERAL VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

**Requerido:** DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2013**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 12/12/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade de votos, em consonância com os pareceres da COMAG, SCI e da AJP, e nos termos do art. 21, XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovar o processamento de aposentadoria de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**OBSERVAÇÕES:** Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, que absteve-se de votar, e Edvaldo de Andrade participaram desta sessão nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária